PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/13

Considerando que a Constituição da República estabelece no art. 196 que:

"A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador assegura no art. 204 que: "A Saúde é direito de todos e dever do Município que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde (...)";

considerando que a Ilha de Bom Jesus dos Passos, possui uma Unidade de Saúde Municipal, para que os moradores possam ter acesso ao atendimento ambulatorial em tempo razoável para não prejudicar sua saúde, além de ter à disposição mecanismos ágeis que facilitem a marcação de consultas ambulatoriais e exames;

considerando que a Unidade de Saúde Municipal existente na Ilha deve propiciar ao cidadão residente ser atendido, com atenção e respeito, de forma personalizada e com continuidade, em local e ambiente digno, limpo, seguro e adequado para o atendimento;

considerando que a Ilha do Bom Jesus dos Passos, situada na Baía de Todos os Santos faz parte do município de Salvador, destacada por sua forte religiosidade e por seus costumes variados, possui cerca de três mil habitantes;

considerando que a Unidade de Saúde Municipal, da Ilha de Bom Jesus dos Passos não possui médicos para atender permanentemente e com a devida presteza os seus habitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a designação de médicos para compor o quadro de pessoal da Unidade de Saúde Municipal da Ilha de Bom Jesus dos Passos.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
TOINHO CAROLINO